



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/069/2022

PRC/069/2022

PMC/16587/2022

PREGÃO/40/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Antônio Mendes da Silva, de agora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **GRACIELLY MARIA DA SILVA ALMEIDA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES - ME**, CNPJ nº 12.857.324/0001-20, localizado na Rua Av. Paulo de Frontin, nº590, Sala 413, Bairro Aterrado, CEP. 27.213-270, cidade Volta Redonda – RJ, neste ato representado pela Sra. **Gracielly Maria da Silva Almeida**, CPF nº 046.049.261-66, C.I. nº1.215.610 SSP/TO, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Diretoria de Tecnologia da Informação/ Secretaria Municipal de Planejamento em sua Comunicação Interna nº. 072/2024, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela quarta vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1. Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de 1,85 % (um vírgula oitenta e cinco por cento) do valor do Contrato nº PMC/069/2022.

1.2. O presente aditivo tem amparo legal no art. 65, inciso I, alínea b, e parágrafos 1º e 2º da lei 8.666/93.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1. O valor do presente aditivo é de R\$ 60.815,20 (sessenta mil oitocentos e quinze reais e vinte centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Órgão: 11
Unidade: 01
Função: 04
Sub-função: 122
Programa: 0002
Atividade: 2.031 – Informatização das atividades administrativas
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 04 de dezembro de 2024

ANTONIO MENDES DA SILVA:24521990606 Assinado de forma digital por ANTONIO
MENDES DA SILVA:24521990606
Dados: 2024.12.04 11:48:55 -03'00'

Antônio Mendes da Silva
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

GRACIELLY MARIA DA SILVA Assinado de forma digital por
GRACIELLY MARIA DA SILVA
ALMEIDA:04604926166
Dados: 2024.12.06 08:52:35 -03'00'

Gracielly Maria da Silva Almeida
Gracielly Maria da Silva Almeida Serviços de Telecomunicações – ME

TESTEMUNHAS: 1.

2.